

**TERMO ADITIVO Nº034/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.208.723-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica Ambulatorial – AMA, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação da utilização de saldo financeiro, para custear o valor adicional para a realização dos exames de RT-PCR, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 082/2008– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I - Fica estabelecido o orçamento global com importe no valor de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)** para custeio. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso		
Mês	Setembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00







**TERMO ADITIVO Nº034/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

II – O pagamento das despesas descritas, serão suportados anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº082/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 25 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Sidney Klajner**  
Presidente

**SIDNEY KLAJNER**  
VICE-PRESIDENTE  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Eduardo Zlotnik**  
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **SANDRA R. M. A. PERIGO**

RG: 

Sandra R. M. de Araujo Périgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Vitor Augusto de Lima**  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

RG: 

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme de Paula P. Schettino**  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
\_\_\_\_\_  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

